



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

## PARECER DO RELATOR

---

**Matéria Legislativa:** Emenda ao Projeto.

**Ementa:** Emenda Individual Impositiva Nº11 ao Projeto de Lei Nº 29 de 30 de setembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2026).

**Autoria:** Jaire de Freitas Araújo

**Protocolo:** 4520/2025

**Relator:** José Itamar Diniz Andrade Júnior

---

### I – RELATÓRIO

Trata-se da Emenda Individual Impositiva apresentada ao Projeto de Lei nº 029, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Currais Novos para o exercício financeiro de 2026.

A análise dos percentuais demonstra que 50,00% do total da emenda foi destinado à área da saúde, enquanto os demais 50,00% foram destinados às demais áreas. Dessa forma, verifica-se o atendimento ao limite mínimo estabelecido pela legislação municipal, que exige a aplicação de, no mínimo, 50% dos recursos das emendas individuais na área da saúde.

### II – PARECER

O presente parecer limita-se exclusivamente a apreciar a viabilidade da Emenda Individual Impositiva apresentada pelo Vereador Jaire de Freitas Araújo ao Projeto de Lei nº 029, de 30 de setembro de 2025, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Considerando o disposto no Art. 75, §1º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para examinar e emitir parecer sobre os projetos de lei do Orçamento Anual e suas emendas, bem como a finalidade constitucional e legal das emendas impositivas enquanto instrumento de participação democrática do Poder Legislativo, constata-se que a presente emenda observa os critérios orçamentários e financeiros exigidos, incluindo a destinação mínima de 50% para ações de saúde.

Dessa forma, a Emenda Individual Impositiva apresentada atende aos requisitos legais e regimentais necessários para sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, o Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização VOTA pela APROVAÇÃO TOTAL da Emenda Individual Impositiva apresentada pelo Vereador Jaire de Freitas Araújo, ao Projeto de Lei nº 029, de 30 de setembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – Exercício 2026).

Câmara Municipal de Currais Novos, 04 de dezembro de 2025.



*José Itamar Diniz Andrade Júnior*  
*Relator*